



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.244 /

**"REVÊ PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONSTANTES DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.032/98, que instituiu o Sistema de Registro de Preços, prevê, em seu artigo 15, a revisão dos preços registrados, ajustando-os ao preço de mercado;

CONSIDERANDO que a recente alta verificada na cotação do dólar refletiu no preço de vários produtos alimentícios;

CONSIDERANDO o realinhamento de preços requerido pelo fornecedor do Contrato nº 054/99; e, finalmente,

CONSIDERANDO as cotações dos produtos, efetuadas junto a empresas do ramo,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam revisados, segundo os valores praticados no mercado, os preços dos seguintes gêneros alimentícios previstos no Contrato nº 054/99, decorrente da Concorrência nº 005-SMA/98:

| Produto | Preço da Proposta | Preço Revisado |
|---|--------------------------|-----------------------|
| 1. Achocolatado em pó (lata 500 gr.) | R\$ 1,33 | R\$ 1,67 |
| 2. Farinha de trigo especial (kg) | R\$ 0,51 | R\$ 0,78 |
| 3. Creme vegetal (pct. 500 gr.) | R\$ 0,89 | R\$ 1,08 |
| 4. Extrato de tomate | R\$ 1,87 | R\$ 2,18 |
| 5. Pó para gelatina sabor uva (pct. 1 kg) | R\$ 2,04 | R\$ 2,24 |
| 6. Pó para pudim sabor coco (pct. 1 kg) | R\$ 2,62 | R\$ 2,87 |



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.244 - fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2162, de 09/04/99.